

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO.....
EXTRATO.....

CRENCIAMENTO

CRENCIAMENTO 005/2024 - DESPACHO (ATUALIZAÇÃO).....

DECRETO

DECRETO.....

PREGÃO ELETRÔNICO

PE 0023/2024 - FINALIZAÇÕES.....



EXTRATO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo de Aditivo ao Contrato 0171/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Física: MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA - CPF: 912.719.085-49; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 31/12/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, **Data da Assinatura: 05/06/2024, Rafael Costa da Silva - Secretário de Saúde;**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de Aditivo ao Contrato 0583/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Jurídica: OLIVAR OLEGARIO DA SILVA - CNPJ Nº 17.401.799/0001-56; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 31/12/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, **Data da Assinatura: 05/06/2024, Rafael Costa da Silva - Secretário de Saúde;**



EXTRATO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo de Aditivo ao Contrato 0181/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Física: JOÃO VITOR REIS DA SILVA - CPF: 017.552.205-70; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 31/12/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 20/05/2024, Lourinalva Correia Coelho - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo de Aditivo ao Contrato 0035/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Física: RHUAN LUCAS MEIRELES ALMEIDA - CPF: 857.927.545-86; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 31/12/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 20/05/2024, Lourinalva Correia Coelho - Secretária Municipal de Educação.



CRENCIAMENTO 005/2024 - DESPACHO (ATUALIZAÇÃO)



CRENCIAMENTO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098/24
DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando que está aberto até 31/12/2024 o presente Processo Administrativo acima epigrafado, cujo objeto é Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais denominados artistas locais/regionais amadores, para Apresentações e manifestações culturais Artísticas durante os Festejos de Santo Antônio, São João, São Pedro e demais tipos de festividades no Município de Senhor do Bonfim - BA.;

Considerando que no presente processo não há necessidade de geração de ata para o certame, apenas o recebimento e análise dos documentos apresentados pelas participantes;

Considerando que até a presente data deste despacho, recebemos a documentação dos seguintes participantes habilitadas até o momento:

Nº	RAZAO SOCIAL	CPF/ CNPJ	RESPONSAVEL	DATA DO RECEBIMENTO DOCUMENTOS	SITUAÇÃO
1	PESSOA FÍSICA	865.218.215-98	Samuel Bernardo Salvador	15/05/2024	HABILITADO
2	PESSOA FÍSICA	069.709.275-55	Natan Coelho dos Santos	15/05/2024	HABILITADO
3	PESSOA FÍSICA	998.021.045-15	AlexSandro da Silva Barbosa	22/05/2024	HABILITADO
4	PESSOA FÍSICA	262.064.555-72	Marivalda da Silva Santos	24/05/2024	HABILITADO
5	PESSOA FÍSICA	909.402.965-00	Agnaldo José Celestino	24/05/2024	HABILITADO
6	PESSOA FÍSICA	055.558.275-20	ADRIANO DOS SANTOS LIRA	29/05/2024	HABILITADO
7	PESSOA FÍSICA	909.402.965-00	AGUINALDO JOSÉ CELESTINO	29/05/2024	HABILITADO
8	PESSOA FÍSICA	060.254.235-98	ANA CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	29/05/2024	HABILITADO
9	PESSOA FÍSICA	053.437.215-59	ANDERSON DAVID CARDOSO SILVA	29/05/2024	HABILITADO
10	PESSOA JURÍDICA	49.246.867/0001-10	ANDRÉ MARCELO BORGES DE SÁ	29/05/2024	HABILITADO
11	PESSOA FÍSICA	971.120.035-04	ANTONIO ALVES SOBRINHO	29/05/2024	HABILITADO
12	PESSOA FÍSICA	863.389.625-79	ARIANE CARDOSO DOS SANTOS SILVA	29/05/2024	HABILITADO
13	PESSOA FÍSICA	057.100.525-07	ARLINDO ADONIS MOTA NASCIMENTO	29/05/2024	HABILITADO
14	PESSOA FÍSICA	638.171.015-20	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA XISTO	29/05/2024	HABILITADO
15	PESSOA FÍSICA	081.513.795-88	CARLA JLIANNY DE AMORIM ALVES	29/05/2024	HABILITADO

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



16	PESSOA FÍSICA	016.304.565-86	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
17	PESSOA FÍSICA	859.880.335-98	CLECIO ANTONIO BORGES SILVA	29/05/2024	HABILITADO
18	PESSOA FÍSICA	851.030.801-25	CYNTHIA LEITE RAMOS	29/05/2024	HABILITADO
19	PESSOA FÍSICA	059.951.285-74	DIEGO HONORIO DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
20	PESSOA FÍSICA	163.671.648-20	DORAELSON BISPO DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
21	PESSOA FÍSICA	037.112.305-47	EDILSON TELES DE OLIVEIRA	29/05/2024	HABILITADO
22	PESSOA FÍSICA	921.651.965-00	EDINALDO DE SOUZA SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
23	PESSOA FÍSICA	411.894.775-72	EDVALDO ANTONIO DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
24	PESSOA FÍSICA	528.371.905-78	EDVANALDO MOREIRA DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
25	PESSOA FÍSICA	047.154.245-84	EMANUEL HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	29/05/2024	HABILITADO
26	PESSOA FÍSICA	351.353.875-87	FILOMENO VIRGINIO DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
27	PESSOA FÍSICA	211.611.004-15	GIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
28	PESSOA FÍSICA	033.340.485-86	ICARO SANTANA GOMES	29/05/2024	HABILITADO
29	PESSOA FÍSICA	076.211.825-39	INGRID MIRANDA DE SOUZA PINHO	29/05/2024	HABILITADO
30	PESSOA FÍSICA	069.805.835-65	JAMES MARQUES SILVA	29/05/2024	HABILITADO
31	PESSOA FÍSICA	015.868.855-45	JARDEL LUÍZ DOS SANTOS SILVA	29/05/2024	HABILITADO
32	PESSOA FÍSICA	855.637.735-15	JHON WILTON FERREIRA DE JESUS PEREIRA	29/05/2024	HABILITADO
33	PESSOA FÍSICA	013.500.435-75	JOANA CLARA SILVA SANTIAGO	29/05/2024	HABILITADO
34	PESSOA FÍSICA	397.616.105-78	JOÃO CARLOS DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
35	PESSOA FÍSICA	058.020.095-78	JOSE MAICON SILVA MARTINS	29/05/2024	HABILITADO
36	PESSOA FÍSICA	859.503.755-80	JOSÉ MORAIS DANTAS	29/05/2024	HABILITADO
37	PESSOA FÍSICA	331.462.188-44	JOSE ROBERTO CARVALHO RIBEIRO	29/05/2024	HABILITADO
38	PESSOA FÍSICA	100.395.035-34	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
39	PESSOA FÍSICA	779.996.305-00	JUCIVALDO AMORIM DA SILVA PEIXOTO	29/05/2024	HABILITADO
40	PESSOA FÍSICA	085.966.355-80	JULIANA DIAS BARBOSA	29/05/2024	HABILITADO
41	PESSOA FÍSICA	045.882.245-06	LECIENE SILVA DE SOUZA	29/05/2024	HABILITADO

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



42	PESSOA FÍSICA	638.121.505-49	LUIZ CARLOS ANTUNES DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
43	PESSOA FÍSICA	012.444.705-89	MAGNO ANTONIO DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
44	PESSOA FÍSICA	442.395.645-49	MANOEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	29/05/2024	HABILITADO
45	PESSOA FÍSICA	065.429.315-54	MARCELO BENEDITO DE ASSIS JÚNIOR	29/05/2024	HABILITADO
46	PESSOA FÍSICA	262.064.555-72	MARIVALDA DA SILVA SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
47	PESSOA FÍSICA	008.264.425-01	MARLENE DA SILVA MARQUES	29/05/2024	HABILITADO
48	PESSOA FÍSICA	863.559.035-00	MARLLON EVANGELISTA MENEZES BONFIM	29/05/2024	HABILITADO
49	PESSOA FÍSICA	012.129.425-07	MARLO JEAN ARAUJO SOUZA	29/05/2024	HABILITADO
50	PESSOA FÍSICA	041.072.995-70	MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
51	PESSOA FÍSICA	053.241.876-07	MAYCOM ANGELO DE OLIVEIRA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
52	PESSOA FÍSICA	202.072.395-68	IVALDO AMARO DE ARAUJO	29/05/2024	HABILITADO
53	PESSOA FÍSICA	021.996.055-07	OSCAR VICTOR SIMÕES ARAUJO	29/05/2024	HABILITADO
54	PESSOA FÍSICA	949.538.135-53	PEDRO DAS VIRGENS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
55	PESSOA FÍSICA	860.799.825-01	RAFAEL BRITO DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
56	PESSOA FÍSICA	852.580.245-04	RENALDO SILVA DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
57	PESSOA FÍSICA	047.981.785-51	RENAN DE SOUZA BRITO	29/05/2024	HABILITADO
58	PESSOA FÍSICA	081.442.875-41	RENATA ALVES DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
59	PESSOA FÍSICA	006.845.565-88	RENATA CARVALHO SOUZA RAFAEL	29/05/2024	HABILITADO
60	PESSOA FÍSICA	063.734.675-03	RENATO ALVES DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
61	PESSOA FÍSICA	858.450.815-56	ROBÉRIO SANTOS DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
62	PESSOA FÍSICA	064.105.585-46	SAMARA SOUZA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
63	PESSOA FÍSICA	865.218.215-98	SAMUEL BERNARDO SALVADOR	29/05/2024	HABILITADO
64	PESSOA FÍSICA	060.249.495-88	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
65	PESSOA FÍSICA	942.900.678-91	TORQUATO LUIZ FILHO	29/05/2024	HABILITADO
66	PESSOA FÍSICA	007.205.375-50	WERVERSON SILVA GONCALVES	29/05/2024	HABILITADO

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



67	PESSOA FÍSICA	785.584.685-91	JOÃO FERREIRA DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
68	PESSOA FÍSICA	973.617.125-68	SIMONE VIEIRA DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
69	PESSOA FÍSICA	030.940.215-81	ADELSON ALVES OLIVEIRA	29/05/2024	HABILITADO
70	PESSOA FÍSICA	071.872.795-90	PAMELA ALINE DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
71	PESSOA FÍSICA	280.111.278-02	IVETE LIMA DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
72	PESSOA FÍSICA	942.733.105-20	CRISTIANO PINTO DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
73	PESSOA FÍSICA	076.877.995-26	GIVANILSON GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	29/05/2024	HABILITADO
74	PESSOA FÍSICA	868.759.525-56	MARIA JULIANA DE CASTRO BRITO	29/05/2024	HABILITADO
75	PESSOA FÍSICA	665.709.305-59	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
76	PESSOA FÍSICA	969.568.005-87	ISABEL BATISTA	29/05/2024	HABILITADO
77	PESSOA FÍSICA	089.254.885-15	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	29/05/2024	HABILITADO
78	PESSOA FÍSICA	706.382.685-91	PEDRO DE JESUS DE SOUZA	29/05/2024	HABILITADO
79	PESSOA FÍSICA	061.105.065-08	MYLLA CHRISTIE SILVA DE SOUZA	29/05/2024	HABILITADO
80	PESSOA FÍSICA	851.745.485-53	LUCAS DE SOUZA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
81	PESSOA FÍSICA	024.427.415-04	MICHEL JACKSON LIMA DA SILVA	29/05/2024	HABILITADO
82	PESSOA FÍSICA	084.214.535-48	TAMIRES GUIMARAES VIEIRA	29/05/2024	HABILITADO
83	PESSOA FÍSICA	865.531.495-18	ROBSON CANDIDO DOS SANTOS	29/05/2024	HABILITADO
84	PESSOA FÍSICA	047.401.705-23	ANA CLARA CAMPELO	29/05/2024	HABILITADO
85	PESSOA FÍSICA	084.162.565-43	RICARDO EVALDO SILVA	29/05/2024	HABILITADO
86	PESSOA FÍSICA	058.020.095-78	JOSÉ MAICON SILVA MARTINS	31/05/2024	HABILITADO
87	PESSOA FÍSICA	045.174.945-60	ISRAEL DE JESUS ROCHA	05/06/2024	HABILITADO
88	PESSOA FÍSICA	863.766.625-60	WIARA SILVA ALVES	06/06/2024	HABILITADO
89	PESSOA FÍSICA	865.604.625-01	CARLOS DE JESUS SANTOS	06/06/2024	HABILITADO
90	PESSOA FÍSICA	519.917.805-91	ARNALDO APOLINÁRIO DE LIMA	06/06/2024	HABILITADO
91	PESSOA FÍSICA	290.235.688-93	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	06/06/2024	HABILITADO
92	PESSOA FÍSICA	618.957.505-63	ILCA DOS SANTOS	06/06/2024	HABILITADO
93	PESSOA FÍSICA	011.305.625-73	WESLEY DE ANDRADE MOTA	06/06/2024	HABILITADO
94	PESSOA FÍSICA	157.603.568-95	NELSON LIMA DA SILVA	10/06/2024	HABILITADO
95	PESSOA FÍSICA	864.037.855-08	MARCELLE SANTOS DA SILVA	10/06/2024	HABILITADO

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



96	PESSOA FÍSICA	190.509.335-72	DANIEL GOMES DOS SANTOS	10/06/2024	HABILITADO
97	PESSOA FÍSICA	988.955.595-68	GRACE KELLY SILVA SAMPAIO CARVALHO	10/06/2024	HABILITADO
98	PESSOA FÍSICA	857.704.215-41	BRENO ALVES MIRANDA	10/06/2024	HABILITADO
99	PESSOA FÍSICA	045.211.895-63	ANDREZA VICTORIA SANTOS AMARAL	10/06/2024	HABILITADO
100	PESSOA FÍSICA	015.868.225-43	MARIA JOSE LUCIA DOS SANTOS	10/06/2024	HABILITADO
101	PESSOA FÍSICA	059.375.865-06	VINICIUS SANTANA OLIVEIRA	12/06/2024	HABILITADO
102	PESSOA FÍSICA	059.971.595-23	VITÓRIA ALICE DA SILVA OLIVEIRA	12/06/2024	HABILITADO
103	PESSOA FÍSICA	406.421.435-87	MAURÍCIO NUNES DOS ANJOS	12/06/2024	HABILITADO
104	PESSOA FÍSICA	053.899.225-57	ERALDO SILVA DE OLIVEIRA	12/06/2024	HABILITADO
105	PESSOA FÍSICA	349.195.988-82	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	12/06/2024	HABILITADO
106	PESSOA FÍSICA	067.209.155-09	DHESSICA DAMASCENO MENEZES	12/06/2024	HABILITADO
107	PESSOA FÍSICA	853.601.045-20	VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12/06/2024	HABILITADO

Conforme indicado no item 9.1.3 do edital, a relação de credenciados não gera direito objetivo para a contratação, os mesmos atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia solicitação da Secretaria demandante, sempre quando necessário.

Desta forma, despacho a informação de que os Credenciados relacionados na listagem acima realizaram a entrega da documentação estando devidamente habilitados para o certame atendendo as exigências do item 7 do Termo de Referência.

Ademais, temos a ressaltar que os Órgãos de Controle Externo prezam pela transparência e legalidade do processo, sendo que o Agente de Contratação decide de igual forma relacionar e disponibilizar todos os documentos apresentados no mesmo processo de Credenciamento para que sejam visualizados e disponibilizados ao público nos mesmos locais de retirada do Edital.

Há de se ressaltar ainda porquanto oportuno que os participantes que atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital e em consonância com o Art. 79 Incisos I e II da Lei Federal 14.133/21, que será utilizado os critérios de seleção pela Secretaria Municipal de Cultura conforme indicações do Termo de Referência.

Demais participantes que realizarem credenciamento será sempre atualizada esta listagem para acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura a qual ficará a cargo de realizar as contratações baseada nas regras estabelecidas em seu Termo de Referência.

Desta forma, procederemos com este despacho para submeter a autorização de contratação com os habilitados para as demais etapas do credenciamento. Determino que este despacho seja publicado em Diário Oficial.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



Senhor do Bonfim-BA, em 12 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Alfredo Reis Mulungú
Agente de Contratação

Deyverson Batista dos Santos
Equipe de Apoio

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº265/2024.
De 11 de junho 2024.

“Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Senhor do Bonfim do Estado da Bahia no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especificamente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.185/2010, de 06 de outubro de 2010.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Senhor do Bonfim, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA/SB:

- I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º: O COMSEA/SB manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA/SB.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O COMSEA/SB é composto por 24 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 1.185 de 06 de outubro de 2010.

§1º: A representação governamental no COMSEA/SB será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Secretária Municipal de Assistência Social:

- Raquel Larissa Dantas Pereira;

II - Secretária Municipal de Saúde:

- Josiene Silva de Oliveira;

III - Secretária Municipal de Educação:

- Patrícia Coelho Martins;

IV - Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário:

- Lindiane Duarte da Silva.

§2º: Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

§3º: Poderão compor o COMSEA/SB, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA/SB.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O COMSEA/SB, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§1º: Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA/SB, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º: A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA/SB ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O COMSEA/SB tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Secretaria Geral;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Comissões Temáticas.

**Seção I
Da Presidência e da Secretaria Geral**

Art. 7º - O COMSEA/SB será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA/SB.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

- I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA/SB;
- II - representar externamente o COMSEA/SB;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA/SB;
- IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e
- VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA/SB.

Art. 9º - Compete à Secretaria Geral assessorar o COMSEA/SB.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Assistência Social será a Secretária-Geral do COMSEA/SB.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

- I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA/SB de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II - manter o COMSEA/SB informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA/SB nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Seção II
Da Secretaria-Executiva**

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA/SB contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

- I - assistir o Presidente e o Secretário Geral do COMSEA/SB, no âmbito de suas atribuições;
- II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA/SB;
- III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA/SB em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA/SB.

Art. 13. Incumbe ao Secretário Executivo do COMSEA/SB dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA/SB, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA/SB contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



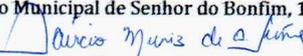
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA/SB serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA/SB constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 11 de junho de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Nova do Congresso, N° 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PE 0023/2024 - FINALIZAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/24
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o art. 71, Inciso IV, após parecer do Agente de Contratação, bem como da Consultoria Jurídica e Controle Interno, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a modalidade PREGÃO nº 0023/24, critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPOS/LOTES, cujo objeto é Contratação de empresa para planejamento, coordenação, organização, produção e execução de camarim, com serviço de fornecimento de buffet, garçons e logística que auxiliam na realização dos festejos juninos de 2024, no período de 20 a 24 de junho no Município de Senhor do Bonfim Conforme edital e seus anexos.

Empresa: CASSIA CRISTINA ABREU DA SILVA

CNPJ nº: 10.241.430/0001-59

Lotes: 01, 02, 03 e 04

Valor Global Estimado para 12 meses: R\$ 126.620,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e vinte reais)

Cadastro de Reserva: Não houve cadastro de reserva para este processo.

Ao setor de Licitações para atualização da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, registrado sob nº 13988308000139-1-000086/2024, conforme determina o Art. 94 da Lei Federal 14.133 de 1º de 21, inciso I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

Valor total licitado: R\$ 126.620,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e vinte reais)

Senhor do Bonfim-BA, em 12 de junho de 2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

Laécio Muniz de Azevedo Júnior

Prefeito Municipal